



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

LEI No 500/98.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se a estrutura interna da Secretaria Municipal de Saúde, criando e agrupando a esta Secretaria, a unidade descentralizada da Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa a ser instalada no Município.

Art. 2º - A Unidade descentralizada da FCRDAC instalar-se-á no Município através de Gerência Administrativa consorciada com o próprio município, possuindo a unidade descentralizada de Juína, sua independência financeira mediante sua produtividade.

Art. 3º - Conceder-se-á à Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa instalada neste Município, a denominação de Unidade FCRDAC de Juína.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Crédito Adicional Especial no Valor de R\$: 201.000,00 (Duzentos e um mil reais), suplementado, se necessário.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar no orçamento programa do Município, o Crédito adicional especial com o seguinte desdobramento:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0503 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
0503.13754201.046 - 3.1.1.1.01 90.000,00

[Assinatura]

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (065) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (065) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juína

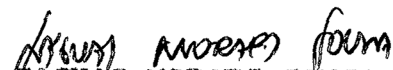
3.1.1.1.02		10.000,00
3.1.1.3.01		10.000,00
3.1.2.0.01		40.000,00
3.1.3.1.01		1.000,00
3.1.3.2.01		50.000,00

Art. 6º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0501	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
0501	- 13754202.013 - 3.1.1.1.01	 100.000,00
	3.1.1.3.01	 10.000,00
	3.1.2.0.01	 40.000,00
	3.1.3.1.01	 1.000,00
	3.1.3.2.01	 50.000,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, em 17 de setembro 1.998.


SAGUAS MORAES SOUSA.
Prefeito Municipal.

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (065) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (065) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT


Transformando